



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 516/2023/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Conselheiro Lafaiete - MG

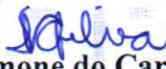
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 528/2023

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 528/2023, de autoria do nobre Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretaria de Governo

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

OFÍCIO Nº 307/2023/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 20 de outubro de 2023

Ilmos. Vereadores
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº528/2023

Em resposta ao Requerimento Legislativo nº528/2023, a Secretaria Municipal de Educação informa que em resposta aos questionamentos trazidos a público no que tange à mudança da Matriz Curricular para o ano de 2024 nas escolas da rede pública municipal de ensino informa que considerando o município de Conselheiro Lafaiete possuir Sistema Próprio de Ensino, regido pelo Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, instituído pela Lei 5114, de 04 de junho de 2009, cujas funções são de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, paritário e permanente acerca dos temas referentes à educação e ao ensino, atuando na formulação e planejamento das políticas de educação no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete tem entre suas atribuições normatizar as documentações das escolas, a qual foi aprovada a Resolução CME/CL 039/2023.

Quanto à pauta da Matriz Curricular para o Ensino Fundamental – Anos Finais esclarece que o Conselho constituído possui prerrogativa para a proposição e mudanças neste documento e que sua aprovação é realizada em plenária pelos membros conselheiros, representantes dos segmentos conforme reza a lei. Esclarece que dentre os 19 membros titulares com poder de voto, apenas dois são representantes da SEMED, sendo estes a Inspeção e um representante do Executivo. Os demais membros são dos segmentos da sociedade civil, professores, coordenadores, Conselho da Pessoa com Deficiência, Ensino Superior e outros.

À Secretaria Municipal de Educação foi encaminhada a Recomendação CME/CL 003/2023 que trata da suposta defasagem de carga horária nos componentes curriculares de História e Geografia, do 6º ao 9ºanos. Nesta, o CME aponta fundamentações baseadas na Resolução SEE 4234, de 22 de novembro de 2019, que define as matrizes curriculares a serem adotadas pelas escolas estaduais de MG com vinculação à necessidade de ser fidedigno a esta pelo município ainda estar submisso ao Currículo Referência de Minas Gerais, documento este que estabelece as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa escolar. A Secretaria de Educação em resposta às fundamentações ora apresentadas, ressaltou o entendimento de que esse assunto não se apresentaria plausível para o momento, fundamentando-se nas leis e documentos norteadores que regem a educação nacional.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

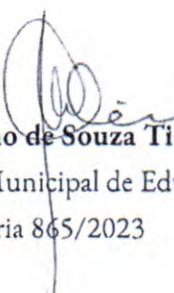
A Secretaria enfatiza que não optou por retirar uma aula de Língua Portuguesa da Matriz Curricular, porém, diante da Resolução CME CL-039/2023, apresentou a única alternativa aplicável para o momento. Ao CME foi apresentada tal propositiva como resposta ao solicitado à SEMED em relação a uma nova matriz para o município o que em tese não acarreta prejuízo de conteúdo pedagógico uma vez que teremos ainda a disciplina de Redação que tem componentes similares aos de português.

As escolas municipais dependem da aprovação da Matriz Curricular pelo CME para o início de suas atividades escolares.

Diante de tamanha relevância e complexidade do tema em tela e na certeza de que o Conselho Municipal de Educação preza pela gestão democrática e garantia da participação da comunidade escolar, comprehende a necessidade de uma consulta pública para a conclusão dessa questão, na busca de aprimoramento da qualidade da educação municipal e um ambiente harmonioso na educação.

A SEMED está aberta a qualquer nova propositiva que se fizer necessária e encaminhada devidamente pelo Conselho Municipal de Educação.

Atenciosamente


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023